



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 039/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 70/2023**  
**VALIDADE 12 (DOZE) MESES**

Pelo presente instrumento o município de **PRIMAVERA DO LESTE**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.974.088/0001-05, sediado na Rua Maringá nº 444, Centro em Primavera do Leste - MT CEP: 78.850-000, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **LEONARDO TADEU BORTOLIN**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 2153268-0 SSP/MT e CPF nº 332.053.048-88, residente e domiciliado à Rua Porto da Conquista, nº 438, Condomínio Porto Seguro, Primavera do Leste/MT, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **UATILA MOREIRA LOPES DE OLIVEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob nº 31.392.050/0001-95, portadora da inscrição estadual nº 13.735.910-1, sediada na Rua Joao Ribeiro Vilela, 51, Bairro Vila Irantinópolis, Em Poxoreo - MT, CEP: 78.800-000, e-mail: uatilalopes@outlook.com, telefone (64) 9228-9746 e (66) 99248-6107, neste ato representado pelo proprietário **UATILA MOREIRA LOPES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da cédula de RG nº 22055754 e inscrito no CPF sob nº 044.362.331-70, residente e domiciliado na Rua João Ribeiro Vilela, nº 51, Bairro Irantinópolis, Poxoreo/MT, de acordo com a classificação por ela alcançada no certame em epígrafe, atendendo as condições previstas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 70/2023** e nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. OBJETO DA LICITAÇÃO**

**1.1. FORNECIMENTO DE VIDROS**, para suprir as necessidades das diversas Secretarias Municipais, conforme Termo de Referência anexo I do edital de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 70/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**02002 - CHEFIA DE GABINETE**

Item	Código	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$
3	53875	REGULAGEM DE PORTA 2 FOLHAS TIPO BLINDEX: SEM PEÇAS	5,00	SERV	MÃO DE OBRA	243,00	1.215,00
4	53876	REGULAGEM DE PORTA DE ABRIR TIPO BLINDEX: SEM PEÇAS	5,00	SERV	MÃO DE OBRA	244,00	1.220,00
5	53877	REGULAGEM JANELA BLINDEX: SERVIÇO	20,00	SERV	MÃO DE OBRA	196,00	3.920,00

**PREFEITURA DE PRIMAVERA DO LESTE**

CNPJ: 01.974.088/0001-05

RUA MARINGA, 444 – CENTRO – CEP: 78.850-000  
PRIMAVERA DO LESTE-MT – TELEFONE: (66) 3498-3333  
primaveradoleste.mt.gov.br – licita3@pva.mt.gov.br

		DE MANUTENÇÃO DE JANELAS DE VIDRO DO TIPO BLINDEX.			OBRA		
<b>Total:</b>							<b>6.355,00</b>

**03001 - GABINETE DO SECRETÁRIO**

Item	Código	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$
3	53875	<b>REGULAGEM DE PORTA 2 FOLHAS TIPO BLINDEX: SEM PEÇAS</b>	2,00	SERV	MÃO DE OBRA	243,00	<b>486,00</b>
8	53891	<b>VIDRO LISO 4 MM: COMUNS DE FACES PLANAS, FIXADOS EM TODA A SUA BORRACHA OU POR PRESSÃO. FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO.</b>	20,00	M2	TEMPERMAT	220,00	<b>4.400,00</b>
12	53880	<b>VIDRO TEMPERADO INCOLOR: TEMPERADO INCOLOR 10 MM PARA PORTA METRAGEM CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA; INCLUSO. MATERIAL PARA MONTAGEM E INSTALAÇÃO.</b>	10,00	M2	TEMPERMAT	550,00	<b>5.500,00</b>
<b>Total:</b>							<b>10.386,00</b>

**04004 - COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO**

Item	Código	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$
2	53874	<b>LOUSA DE VIDRO INCOLOR 10 MM: LOUSA DE VIDRO TEMPERADO COM PELÍCULA DE SEGURANÇA NA COR BRANCA, AFIXADO EM OITO PONTOS COM PROLONGADORES CROMADOS TIPO BOTÕES. SENDO 4 NA PARTE SUPERIOR E QUATRO NA PARTE INFERIOR. DISTÂNCIA MÁXIMA DOS SEPARADORES DA PAREDE ENTRE 20 CM E 25 CM. COM ACEITAÇÃO PARA TODOS OS TIPOS DE PINCEL PARA QUADRO DE VIDRO. DEVEM POSSUIR CANTOS BOLEADOS E POLIDOS NÃO APRESENTANDO ÁREAS DE CORTES OU PONTIAGUDAS DEVEM POSSUIR LAPIDAÇÃO RETA GARANTINDO UM MELHOR ACABAMENTO E MAIOR SEGURANÇA. OS PARAFUSOS E BUCHAS E DEMAIS ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO DEVERÃO ESTAR INCLUSOS. GARANTIA CONTRA MANCHAS, DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. O FORNECEDOR SE RESPONSABILIZA PELO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COM TODO O MATERIAL, FERRAMENTAS E MÃO DE OBRA HABILITADA NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO.</b>	10,00	M2	TEMPERMAT	450,00	<b>4.500,00</b>
3	53875	<b>REGULAGEM DE PORTA 2 FOLHAS TIPO BLINDEX: SEM PEÇAS</b>	2,00	SERV	MÃO DE OBRA	243,00	<b>486,00</b>
4	53876	<b>REGULAGEM DE PORTA DE ABRIR TIPO BLINDEX: SEM PEÇAS</b>	2,00	SERV	MÃO DE OBRA	244,00	<b>488,00</b>
5	53877	<b>REGULAGEM JANELA BLINDEX: SERVIÇO</b>	10,00	SERV	MÃO DE OBRA	196,00	<b>1.960,00</b>

**PREFEITURA DE PRIMAVERA DO LESTE**

CNPJ: 01.974.088/0001-05

RUA MARINGA, 444 – CENTRO – CEP: 78.850-000  
PRIMAVERA DO LESTE-MT – TELEFONE: (66) 3498-3333  
primaveradoleste.mt.gov.br – licita3@pva.mt.gov.br

		DE MANUTENÇÃO DE JANELAS DE VIDRO DO TIPO BLINDEX.			OBRA		
<b>Total:</b>							<b>7.434,00</b>

**05001 - GABINETE DO SECRETÁRIO**

Item	Código	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$
1	53873	<b>ESPELHO:</b> CRISTAL LAPIDADO 4 MM, FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO.	3,00	M2	TEMPERMAT	261,00	<b>783,00</b>
2	53874	<b>LOUSA DE VIDRO INCOLOR 10 MM:</b> LOUSA DE VIDRO TEMPERADO COM PELÍCULA DE SEGURANÇA NA COR BRANCA, AFIXADO EM OITO PONTOS COM PROLONGADORES CROMADOS TIPO BOTÕES. SENDO 4 NA PARTE SUPERIOR E QUATRO NA PARTE INFERIOR. DISTÂNCIA MÁXIMA DOS SEPARADORES DA PAREDE ENTRE 20 CM E 25 CM. COM ACEITAÇÃO PARA TODOS OS TIPOS DE PINCEL PARA QUADRO DE VIDRO. DEVEM POSSUIR CANTOS BOLEADOS E POLIDOS NÃO APRESENTANDO ÁREAS DE CORTES OU PONTIAGUDAS DEVEM POSSUIR LAPIDAÇÃO RETA GARANTINDO UM MELHOR ACABAMENTO E MAIOR SEGURANÇA. OS PARAFUSOS E BUCHAS E DEMAIS ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO DEVERÃO ESTAR INCLUSOS. GARANTIA CONTRA MANCHAS, DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. O FORNECEDOR SE RESPONSABILIZA PELO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COM TODO O MATERIAL, FERRAMENTAS E MÃO DE OBRA HABILITADA NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO.	3,00	M2	TEMPERMAT	450,00	<b>1.350,00</b>
3	53875	<b>REGULAGEM DE PORTA 2 FOLHAS TIPO BLINDEX:</b> SEM PEÇAS	10,00	SERV	MÃO DE OBRA	243,00	<b>2.430,00</b>
4	53876	<b>REGULAGEM DE PORTA DE ABRIR TIPO BLINDEX:</b> SEM PEÇAS	10,00	SERV	MÃO DE OBRA	244,00	<b>2.440,00</b>
5	53877	<b>REGULAGEM JANELA BLINDEX:</b> SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE JANELAS DE VIDRO DO TIPO BLINDEX.	10,00	SERV	MÃO DE OBRA	196,00	<b>1.960,00</b>
8	53891	<b>VIDRO LISO 4 MM:</b> COMUNS DE FACES PLANAS, FIXADOS EM TODA A SUA BORRACHA OU POR PRESSÃO. FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO.	10,00	M2	TEMPERMAT	220,00	<b>2.200,00</b>
11	53893	<b>VIDRO TEMPERADO FUME 10 MM PARA JANELA:</b> VIDRO TEMPERADO FUMÊ 10 MM PARA JANELA METRAGEM CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA COM MATERIAL PARA MONTAGEM E INSTALAÇÃO.	10,00	M2	TEMPERMAT	600,00	<b>6.000,00</b>
12	53880	<b>VIDRO TEMPERADO INCOLOR:</b> TEMPERADO INCOLOR 10 MM PARA PORTA METRAGEM CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA;	10,00	M2	TEMPERMAT	550,00	<b>5.500,00</b>

**PREFEITURA DE PRIMAVERA DO LESTE**

CNPJ: 01.974.088/0001-05

RUA MARINGA, 444 – CENTRO – CEP: 78.850-000  
PRIMAVERA DO LESTE-MT – TELEFONE: (66) 3498-3333  
primaveradoleste.mt.gov.br – licita3@pva.mt.gov.br

		INCLUSO. MATERIAL PARA MONTAGEM E INSTALAÇÃO.					
13	53894	<b>VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10 MM PARA JANELA:</b> VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10 MM PARA JANELA METRAGEM CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA COM MATERIAL PARA MONTAGEM E INSTALAÇÃO.	10,00	M2	TEMPERMAT	550,00	<b>5.500,00</b>
<b>Total:</b>							<b>28.163,00</b>

**06004 - SEÇÃO PEDAGÓGICA**

Item	Código	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$
1	53873	<b>ESPELHO:</b> CRISTAL LAPIDADO 4 MM, FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO.	100,00	M2	TEMPERMAT	261,00	<b>26.100,00</b>
2	53874	<b>-LOUSA DE VIDRO INCOLOR 10 MM:</b> LOUSA DE VIDRO TEMPERADO COM PELÍCULA DE SEGURANÇA NA COR BRANCA, AFIXADO EM OITO PONTOS COM PROLONGADORES CROMADOS TIPO BOTÕES. SENDO 4 NA PARTE SUPERIOR E QUATRO NA PARTE INFERIOR. DISTÂNCIA MÁXIMA DOS SEPARADORES DA PAREDE ENTRE 20 CM E 25 CM. COM ACEITAÇÃO PARA TODOS OS TIPOS DE PINCEL PARA QUADRO DE VIDRO. DEVEM POSSUIR CANTOS BOLEADOS E POLIDOS NÃO APRESENTANDO ÁREAS DE CORTES OU PONTIAGUDAS DEVEM POSSUIR LAPIDAÇÃO RETA GARANTINDO UM MELHOR ACABAMENTO E MAIOR SEGURANÇA. OS PARAFUSOS E BUCHAS E DEMAIS ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO DEVERÃO ESTAR INCLUSOS. GARANTIA CONTRA MANCHAS, DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. O FORNECEDOR SE RESPONSABILIZA PELO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COM TODO O MATERIAL, FERRAMENTAS E MÃO DE OBRA HABILITADA NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO.	100,00	M2	TEMPERMAT	450,00	<b>45.000,00</b>
3	53875	<b>REGULAGEM DE PORTA 2 FOLHAS TIPO BLINDEX:</b> SEM PEÇAS	10,00	SERV	MÃO DE OBRA	243,00	<b>2.430,00</b>
4	53876	<b>REGULAGEM DE PORTA DE ABRIR TIPO BLINDEX:</b> SEM PEÇAS	20,00	SERV	MÃO DE OBRA	244,00	<b>4.880,00</b>
7	53890	<b>VIDRO CANELADO 4MM:</b> FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO.	100,00	M2	TEMPERMAT	220,00	<b>22.000,00</b>
8	53891	<b>VIDRO LISO 4 MM:</b> COMUNS DE FACES PLANAS, FIXADOS EM TODA A SUA BORRACHA OU POR PRESSÃO. FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO.	15,00	M2	TEMPERMAT	220,00	<b>3.300,00</b>
9	53892	<b>VIDRO LISO 6 00 MM:</b> COMUNS DE FACES PLANAS, FIXADOS EM TODO O SEU BORRACHA OU POR PRESSÃO. FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	15,00	M2	TEMPERMAT	350,00	<b>5.250,00</b>
10	53879	<b>IDRO TEMPERADO FUME:</b> TEMPERADO	15,00	M2	TEMPERMAT	650,00	<b>9.750,00</b>

**PREFEITURA DE PRIMAVERA DO LESTE**

CNPJ: 01.974.088/0001-05

RUA MARINGA, 444 – CENTRO – CEP: 78.850-000  
PRIMAVERA DO LESTE-MT – TELEFONE: (66) 3498-3333  
primaveradoleste.mt.gov.br – licita3@pva.mt.gov.br

		FUME 10 MM PARA PORTA METRAGEM CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA; INCLUSO. MATERIAL PARA MONTAGEM E INSTALAÇÃO.					
11	53893	<b>VIDRO TEMPERADO FUME 10 MM PARA JANELA:</b> VIDRO TEMPERADO FUMÊ 10 MM PARA JANELA METRAGEM CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA COM MATERIAL PARA MONTAGEM E INSTALAÇÃO.	15,00	M2	TEMPERMAT	600,00	<b>9.000,00</b>
12	53880	<b>VIDRO TEMPERADO INCOLOR:</b> TEMPERADO INCOLOR 10 MM PARA PORTA METRAGEM CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA; INCLUSO. MATERIAL PARA MONTAGEM E INSTALAÇÃO.	30,00	M2	TEMPERMAT	550,00	<b>16.500,00</b>
13	53894	<b>VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10 MM PARA JANELA:</b> VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10 MM PARA JANELA METRAGEM CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA COM MATERIAL PARA MONTAGEM E INSTALAÇÃO.	15,00	M2	TEMPERMAT	550,00	<b>8.250,00</b>
<b>Total:</b>							<b>152.460,00</b>

**07002 - COORDENADORIA DE ATENDIMENTO MÉDICO**

Item	Código	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$
1	53873	<b>ESPELHO:</b> CRISTAL LAPIDADO 4 MM, FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO.	20,00	M2	TEMPERMAT	261,00	<b>5.220,00</b>
2	53874	<b>LOUSA DE VIDRO INCOLOR 10 MM:</b> LOUSA DE VIDRO TEMPERADO COM PELÍCULA DE SEGURANÇA NA COR BRANCA, AFIXADO EM OITO PONTOS COM PROLONGADORES CROMADOS TIPO BOTÕES. SENDO 4 NA PARTE SUPERIOR E QUATRO NA PARTE INFERIOR. DISTÂNCIA MÁXIMA DOS SEPARADORES DA PAREDE ENTRE 20 CM E 25 CM. COM ACEITAÇÃO PARA TODOS OS TIPOS DE PINCEL PARA QUADRO DE VIDRO. DEVEM POSSUIR CANTOS BOLEADOS E POLIDOS NÃO APRESENTANDO ÁREAS DE CORTES OU PONTIAGUDAS DEVEM POSSUIR LAPIDAÇÃO RETA GARANTINDO UM MELHOR ACABAMENTO E MAIOR SEGURANÇA. OS PARAFUSOS E BUCHAS E DEMAIS ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO DEVERÃO ESTAR INCLUSOS. GARANTIA CONTRA MANCHAS, DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. O FORNECEDOR SE RESPONSABILIZA PELO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COM TODO O MATERIAL, FERRAMENTAS E MÃO DE OBRA HABILITADA NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO.	15,00	M2	TEMPERMAT	450,00	<b>6.750,00</b>

**PREFEITURA DE PRIMAVERA DO LESTE**

CNPJ: 01.974.088/0001-05

RUA MARINGA, 444 – CENTRO – CEP: 78.850-000  
PRIMAVERA DO LESTE-MT – TELEFONE: (66) 3498-3333  
primaveradoleste.mt.gov.br – licita3@pva.mt.gov.br

3	53875	REGULAGEM DE PORTA 2 FOLHAS TIPO BLINDEX: SEM PEÇAS	10,00	SERV	MÃO DE OBRA	243,00	2.430,00
4	53876	REGULAGEM DE PORTA DE ABRIR TIPO BLINDEX: SEM PEÇAS	10,00	SERV	MÃO DE OBRA	244,0000	2.440,00
5	53877	REGULAGEM JANELA BLINDEX: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE JANELAS DE VIDRO DO TIPO BLINDEX.	10,00	SERV	MÃO DE OBRA	196,00	1.960,00
7	53890	VIDRO CANELADO 4MM: FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO.	30,00	M2	TEMPERMAT	220,00	6.600,00
8	53891	VIDRO LISO 4 MM: COMUNS DE FACES PLANAS, FIXADOS EM TODA A SUA BORRACHA OU POR PRESSÃO. FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO.	20,00	M2	TEMPERMAT	220,00	4.400,00
9	53892	VIDRO LISO 6 00 MM: COMUNS DE FACES PLANAS, FIXADOS EM TODO O SEU BORRACHA OU POR PRESSÃO. FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	5,00	M2	TEMPERMAT	350,00	1.750,00
10	53879	VIDRO TEMPERADO FUME: TEMPERADO FUME 10 MM PARA PORTA METRAGEM CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA; INCLUSO. MATERIAL PARA MONTAGEM E INSTALAÇÃO.	10,00	M2	TEMPERMAT	650,00	6.500,00
11	53893	VIDRO TEMPERADO FUME 10 MM PARA JANELA: VIDRO TEMPERADO FUMÊ 10 MM PARA JANELA METRAGEM CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA COM MATERIAL PARA MONTAGEM E INSTALAÇÃO.	15,00	M2	TEMPERMAT	600,00	9.000,00
12	53880	VIDRO TEMPERADO INCOLOR: TEMPERADO INCOLOR 10 MM PARA PORTA METRAGEM CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA; INCLUSO. MATERIAL PARA MONTAGEM E INSTALAÇÃO.	10,00	M2	TEMPERMAT	550,00	5.500,00
13	53894	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10 MM PARA JANELA: VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10 MM PARA JANELA METRAGEM CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA COM MATERIAL PARA MONTAGEM E INSTALAÇÃO.	10,00	M2	TEMPERMAT	550,00	5.500,00
<b>Total:</b>							<b>58.050,00</b>

**08002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Item	Código	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$
1	53873	ESPELHO: CRISTAL LAPIDADO 4 MM, FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO.	10,00	M2	TEMPERMAT	261,00	2.610,00
3	53875	-REGULAGEM DE PORTA 2 FOLHAS TIPO BLINDEX: SEM PEÇAS	10,00	SERV	MÃO DE OBRA	243,00	2.430,00
4	53876	REGULAGEM DE PORTA DE ABRIR TIPO BLINDEX: SEM P	10,00	SERV	MÃO DE OBRA	244,00	2.440,00
5	53877	REGULAGEM JANELA BLINDEX: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE JANELAS DE VIDRO DO TIPO BLINDEX.	10,00	SERV	MÃO DE OBRA	196,00	1.960,00
7	53890	VIDRO CANELADO 4MM: FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO.	50,00	M2	TEMPERMAT	220,00	11.000,00

**PREFEITURA DE PRIMAVERA DO LESTE**

CNPJ: 01.974.088/0001-05

RUA MARINGA, 444 – CENTRO – CEP: 78.850-000  
PRIMAVERA DO LESTE-MT – TELEFONE: (66) 3498-3333  
primaveradoleste.mt.gov.br – licita3@pva.mt.gov.br

8	53891	<b>VIDRO LISO 4 MM:</b> COMUNS DE FACES PLANAS, FIXADOS EM TODA A SUA BORRACHA OU POR PRESSÃO. FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO.	75,00	M2	TEMPERMAT	220,00	<b>16.500,00</b>
9	53892	<b>VIDRO LISO 6 00 MM:</b> COMUNS DE FACES PLANAS, FIXADOS EM TODO O SEU BORRACHA OU POR PRESSÃO. FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	75,00	M2	TEMPERMAT	350,00	<b>26.250,00</b>
10	53879	<b>VIDRO TEMPERADO FUME:</b> TEMPERADO FUME 10 MM PARA PORTA METRAGEM CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA; INCLUSO. MATERIAL PARA MONTAGEM E INSTALAÇÃO.	50,00	M2	TEMPERMAT	650,00	<b>32.500,00</b>
11	53893	<b>VIDRO TEMPERADO FUME 10 MM PARA JANELA:</b> VIDRO TEMPERADO FUMÊ 10 MM PARA JANELA METRAGEM CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA COM MATERIAL PARA MONTAGEM E INSTALAÇÃO.	50,00	M2	TEMPERMAT	600,00	<b>30.000,00</b>
12	53880	<b>VIDRO TEMPERADO INCOLOR:</b> TEMPERADO INCOLOR 10 MM PARA PORTA METRAGEM CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA; INCLUSO. MATERIAL PARA MONTAGEM E INSTALAÇÃO.	30,00	M2	TEMPERMAT	550,0000	<b>16.500,00</b>
13	53894	<b>VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10 MM PARA JANELA:</b> VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10 MM PARA JANELA METRAGEM CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA COM MATERIAL PARA MONTAGEM E INSTALAÇÃO.	20,00	M2	TEMPERMAT	550,00	<b>11.000,00</b>
<b>Total:</b>							<b>153.190,00</b>

**09002 - COORDENADORIA DE SERVIÇOS URBANOS**

Item	Código	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$
1	53873	<b>ESPELHO:</b> CRISTAL LAPIDADO 4 MM, FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO.	5,00	M2	TEMPERMAT	261,00	<b>1.305,00</b>
2	53874	<b>-LOUSA DE VIDRO INCOLOR 10 MM:</b> LOUSA DE VIDRO TEMPERADO COM PELÍCULA DE SEGURANÇA NA COR BRANCA, AFIXADO EM OITO PONTOS COM PROLONGADORES CROMADOS TIPO BOTÕES. SENDO 4 NA PARTE SUPERIOR E QUATRO NA PARTE INFERIOR. DISTÂNCIA MÁXIMA DOS SEPARADORES DA PAREDE ENTRE 20 CM E 25 CM. COM ACEITAÇÃO PARA TODOS OS TIPOS DE PINCEL PARA QUADRO DE VIDRO. DEVEM POSSUIR CANTOS BOLEADOS E POLIDOS NÃO APRESENTANDO ÁREAS DE CORTES OU PONTIAGUDAS DEVEM POSSUIR LAPIDAÇÃO RETA GARANTINDO UM MELHOR ACABAMENTO E MAIOR	5,00	M2	TEMPERMAT	450,00	<b>2.250,00</b>

**PREFEITURA DE PRIMAVERA DO LESTE**

CNPJ: 01.974.088/0001-05

RUA MARINGA, 444 – CENTRO – CEP: 78.850-000  
PRIMAVERA DO LESTE-MT – TELEFONE: (66) 3498-3333  
primaveradoleste.mt.gov.br – licita3@pva.mt.gov.br

		SEGURANÇA. OS PARAFUSOS E BUCHAS E DEMAIS ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO DEVERÃO ESTAR INCLUSOS. GARANTIA CONTRA MANCHAS, DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. O FORNECEDOR SE RESPONSABILIZA PELO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COM TODO O MATERIAL, FERRAMENTAS E MÃO DE OBRA HABILITADA NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO.					
3	53875	REGULAGEM DE PORTA 2 FOLHAS TIPO BLINDEX: SEM PEÇAS	5,00	SERV	MÃO DE OBRA	243,00	1.215,00
4	53876	REGULAGEM DE PORTA DE ABRIR TIPO BLINDEX: SEM PEÇAS	5,00	SERV	MÃO DE OBRA	244,00	1.220,00
5	53877	REGULAGEM JANELA BLINDEX: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE JANELAS DE VIDRO DO TIPO BLINDEX.	5,00	SERV	MÃO DE OBRA	196,00	980,00
7	53890	VIDRO CANELADO 4MM: FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO.	15,00	M2	TEMPERMAT	220,00	3.300,00
8	53891	VIDRO LISO 4 MM: COMUNS DE FACES PLANAS, FIXADOS EM TODA A SUA BORRACHA OU POR PRESSÃO. FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO.	5,00	M2	TEMPERMAT	220,00	1.100,00
9	53892	VIDRO LISO 6 00 MM: COMUNS DE FACES PLANAS, FIXADOS EM TODO O SEU BORRACHA OU POR PRESSÃO. FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	20,00	M2	TEMPERMAT	350,00	7.000,00
10	53879	VIDRO TEMPERADO FUME: TEMPERADO FUME 10 MM PARA PORTA METRAGEM CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA; INCLUSO. MATERIAL PARA MONTAGEM E INSTALAÇÃO.	10,00	M2	TEMPERMAT	650,00	6.500,00
11	53893	VIDRO TEMPERADO FUME 10 MM PARA JANELA: VIDRO TEMPERADO FUMÊ 10 MM PARA JANELA METRAGEM CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA COM MATERIAL PARA MONTAGEM E INSTALAÇÃO.	10,00	M2	TEMPERMAT	600,00	6.000,00
12	53880	VIDRO TEMPERADO INCOLOR: TEMPERADO INCOLOR 10 MM PARA PORTA METRAGEM CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA; INCLUSO. MATERIAL PARA MONTAGEM E INSTALAÇÃO.	10,00	M2	TEMPERMAT	550,00	5.500,00
13	53894	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10 MM PARA JANELA: VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10 MM PARA JANELA METRAGEM CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA COM MATERIAL PARA MONTAGEM E INSTALAÇÃO.	10,00	M2	TEMPERMAT	550,00	5.500,00
<b>Total:</b>							<b>41.870,00</b>

**11001 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE CULTURA**

Item	Código	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$
1	53873	ESPELHO: CRISTAL LAPIDADO 4 MM,	30,00	M2	TEMPERMAT	261,00	7.830,00



**PREFEITURA DE PRIMAVERA DO LESTE**

CNPJ: 01.974.088/0001-05

RUA MARINGA, 444 – CENTRO – CEP: 78.850-000  
PRIMAVERA DO LESTE-MT – TELEFONE: (66) 3498-3333  
primaveradoleste.mt.gov.br – licita3@pva.mt.gov.br

		FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO.					
<b>2</b>	<b>53874</b>	<b>LOUSA DE VIDRO INCOLOR 10 MM:</b> LOUSA DE VIDRO TEMPERADO COM PELÍCULA DE SEGURANÇA NA COR BRANCA, AFIXADO EM OITO PONTOS COM PROLONGADORES CROMADOS TIPO BOTÕES. SENDO 4 NA PARTE SUPERIOR E QUATRO NA PARTE INFERIOR. DISTÂNCIA MÁXIMA DOS SEPARADORES DA PAREDE ENTRE 20 CM E 25 CM. COM ACEITAÇÃO PARA TODOS OS TIPOS DE PINCEL PARA QUADRO DE VIDRO. DEVEM POSSUIR CANTOS BOLEADOS E POLIDOS NÃO APRESENTANDO ÁREAS DE CORTES OU PONTIAGUDAS DEVEM POSSUIR LAPIDAÇÃO RETA GARANTINDO UM MELHOR ACABAMENTO E MAIOR SEGURANÇA. OS PARAFUSOS E BUCHAS E DEMAIS ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO DEVERÃO ESTAR INCLUSOS. GARANTIA CONTRA MANCHAS, DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. O FORNECEDOR SE RESPONSABILIZA PELO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COM TODO O MATERIAL, FERRAMENTAS E MÃO DE OBRA HABILITADA NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO.	2,00	M2	TEMPERMAT	450,00	<b>900,00</b>
<b>3</b>	<b>53875</b>	<b>REGULAGEM DE PORTA 2 FOLHAS TIPO BLINDEX: SEM PEÇAS</b>	4,00	SERV	MÃO DE OBRA	243,00	<b>972,00</b>
<b>4</b>	<b>53876</b>	<b>REGULAGEM DE PORTA DE ABRIR TIPO BLINDEX: SEM PEÇAS</b>	6,00	SERV	MÃO DE OBRA	244,00	<b>1.464,00</b>
<b>5</b>	<b>53877</b>	<b>REGULAGEM JANELA BLINDEX: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE JANELAS DE VIDRO DO TIPO BLINDEX.</b>	2,00	SERV	MÃO DE OBRA	196,00	<b>392,00</b>
<b>7</b>	<b>53890</b>	<b>VIDRO CANELADO 4MM: FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO.</b>	20,00	M2	TEMPERMAT	220,00	<b>4.400,00</b>
<b>8</b>	<b>53891</b>	<b>VIDRO LISO 4 MM: COMUNS DE FACES PLANAS, FIXADOS EM TODA A SUA BORRACHA OU POR PRESSÃO. FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO.</b>	10,00	M2	TEMPERMAT	220,00	<b>2.200,00</b>
<b>9</b>	<b>53892</b>	<b>VIDRO LISO 6 00 MM: COMUNS DE FACES PLANAS, FIXADOS EM TODO O SEU BORRACHA OU POR PRESSÃO. FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO</b>	10,00	M2	TEMPERMAT	350,00	<b>3.500,00</b>
<b>10</b>	<b>53879</b>	<b>VIDRO TEMPERADO FUME: TEMPERADO FUME 10 MM PARA PORTA METRAGEM CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA; INCLUSO. MATERIAL PARA MONTAGEM E INSTALAÇÃO.</b>	10,00	M2	TEMPERMAT	650,00	<b>6.500,00</b>
<b>11</b>	<b>53893</b>	<b>VIDRO TEMPERADO FUME 10 MM PARA JANELA: VIDRO TEMPERADO FUMÊ 10 MM PARA JANELA METRAGEM CONFORME SOLICITAÇÃO</b>	10,00	M2	TEMPERMAT	600,00	<b>6.000,00</b>

**PREFEITURA DE PRIMAVERA DO LESTE**

CNPJ: 01.974.088/0001-05

RUA MARINGA, 444 – CENTRO – CEP: 78.850-000  
PRIMAVERA DO LESTE-MT – TELEFONE: (66) 3498-3333  
primaveradoleste.mt.gov.br – licita3@pva.mt.gov.br

		DA SECRETARIA COM MATERIAL PARA MONTAGEM E INSTALAÇÃO.					
12	53880	<b>VIDRO TEMPERADO INCOLOR:</b> TEMPERADO INCOLOR 10 MM PARA PORTA METRAGEM CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA; INCLUSO. MATERIAL PARA MONTAGEM E INSTALAÇÃO.	75,00	M2	TEMPERMAT	550,00	<b>41.250,00</b>
13	53894	<b>VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10 MM PARA JANELA:</b> VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10 MM PARA JANELA METRAGEM CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA COM MATERIAL PARA MONTAGEM E INSTALAÇÃO.	10,00	M2	TEMPERMAT	550,00	<b>5.500,00</b>
<b>Total:</b>							<b>80.908,00</b>

**12002 - COORDENADORIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

Item	Código	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$
1	53873	<b>ESPELHO:</b> CRISTAL LAPIDADO 4 MM, FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO.	5,00	M2	TEMPERMAT	261,00	<b>1.305,00</b>
2	53874	<b>-LOUSA DE VIDRO INCOLOR 10 MM:</b> LOUSA DE VIDRO TEMPERADO COM PELÍCULA DE SEGURANÇA NA COR BRANCA, AFIXADO EM OITO PONTOS COM PROLONGADORES CROMADOS TIPO BOTÕES. SENDO 4 NA PARTE SUPERIOR E QUATRO NA PARTE INFERIOR. DISTÂNCIA MÁXIMA DOS SEPARADORES DA PAREDE ENTRE 20 CM E 25 CM. COM ACEITAÇÃO PARA TODOS OS TIPOS DE PINCEL PARA QUADRO DE VIDRO. DEVEM POSSUIR CANTOS BOLEADOS E POLIDOS NÃO APRESENTANDO ÁREAS DE CORTES OU PONTIAGUDAS DEVEM POSSUIR LAPIDAÇÃO RETA GARANTINDO UM MELHOR ACABAMENTO E MAIOR SEGURANÇA. OS PARAFUSOS E BUCHAS E DEMAIS ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO DEVERÃO ESTAR INCLUSOS. GARANTIA CONTRA MANCHAS, DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. O FORNECEDOR SE RESPONSABILIZA PELO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COM TODO O MATERIAL, FERRAMENTAS E MÃO DE OBRA HABILITADA NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO.	2,00	M2	TEMPERMAT	450,00	<b>900,00</b>
3	53875	<b>REGULAGEM DE PORTA 2 FOLHAS TIPO BLINDEX:</b> SEM PEÇAS	5,00	SERV	MÃO DE OBRA	243,00	<b>1.215,00</b>
4	53876	<b>REGULAGEM DE PORTA DE ABRIR TIPO BLINDEX:</b> SEM PEÇAS	6,00	SERV	MÃO DE OBRA	244,00	<b>1.464,00</b>
5	53877	<b>REGULAGEM JANELA BLINDEX:</b> SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE JANELAS DE VIDRO DO TIPO BLINDEX.	5,00	SERV	MÃO DE OBRA	196,00	<b>980,00</b>
10	53879	<b>VIDRO TEMPERADO FUME:</b> TEMPERADO FUME 10 MM PARA	10,00	M2	TEMPERMAT	650,00	<b>6.500,00</b>

**PREFEITURA DE PRIMAVERA DO LESTE**

CNPJ: 01.974.088/0001-05

RUA MARINGA, 444 – CENTRO – CEP: 78.850-000  
PRIMAVERA DO LESTE-MT – TELEFONE: (66) 3498-3333  
primaveradoleste.mt.gov.br – licita3@pva.mt.gov.br

		PORTA METRAGEM CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA; INCLUSO. MATERIAL PARA MONTAGEM E INSTALAÇÃO.					
11	53893	<b>VIDRO TEMPERADO FUME 10 MM PARA JANELA:</b> VIDRO TEMPERADO FUMÊ 10 MM PARA JANELA METRAGEM CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA COM MATERIAL PARA MONTAGEM E INSTALAÇÃO.	5,00	M2	TEMPERMAT	600,00	<b>3.000,00</b>
12	53880	<b>VIDRO TEMPERADO INCOLOR:</b> TEMPERADO INCOLOR 10 MM PARA PORTA METRAGEM CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA; INCLUSO. MATERIAL PARA MONTAGEM E INSTALAÇÃO.	5,00	M2	TEMPERMAT	550,00	<b>2.750,00</b>
<b>Total:</b>							<b>18.114,00</b>

**14001 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO**

Item	Código	Descrição	Qtde.	Unid	Marca	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$
1	53873	<b>ESPELHO:</b> CRISTAL LAPIDADO 4 MM, FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO.	2,00	M2	TEMPERMAT	261,00	<b>522,00</b>
2	53874	<b>LOUSA DE VIDRO INCOLOR 10 MM:</b> LOUSA DE VIDRO TEMPERADO COM PELÍCULA DE SEGURANÇA NA COR BRANCA, AFIXADO EM OITO PONTOS COM PROLONGADORES CROMADOS TIPO BOTÕES. SENDO 4 NA PARTE SUPERIOR E QUATRO NA PARTE INFERIOR. DISTÂNCIA MÁXIMA DOS SEPARADORES DA PAREDE ENTRE 20 CM E 25 CM. COM ACEITAÇÃO PARA TODOS OS TIPOS DE PINCEL PARA QUADRO DE VIDRO. DEVEM POSSUIR CANTOS BOLEADOS E POLIDOS NÃO APRESENTANDO ÁREAS DE CORTES OU PONTIAGUDAS DEVEM POSSUIR LAPIDAÇÃO RETA GARANTINDO UM MELHOR ACABAMENTO E MAIOR SEGURANÇA. OS PARAFUSOS E BUCHAS E DEMAIS ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO DEVERÃO ESTAR INCLUSOS. GARANTIA CONTRA MANCHAS, DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. O FORNECEDOR SE RESPONSABILIZA PELO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COM TODO O MATERIAL, FERRAMENTAS E MÃO DE OBRA HABILITADA NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO.	5,00	M2	TEMPERMAT	450,00	<b>2.250,00</b>
4	53876	<b>REGULAGEM DE PORTA DE ABRIR TIPO BLINDEX:</b> SEM PEÇAS	6,00	SERV	MÃO DE OBRA	244,00	<b>1.464,00</b>
5	53877	<b>REGULAGEM JANELA BLINDEX:</b> SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE JANELAS DE VIDRO DO TIPO BLINDEX.	10,00	SERV	MÃO DE OBRA	196,00	<b>1.960,00</b>
6	60918	<b>TAMPO DE VIDRO PARA MESA 65X1,60 - 8 MILIMETRO DE ESPESSURA</b>	2,00	UN	TEMPERMAT	400,00	<b>800,00</b>

**PREFEITURA DE PRIMAVERA DO LESTE**

CNPJ: 01.974.088/0001-05

RUA MARINGA, 444 – CENTRO – CEP: 78.850-000  
PRIMAVERA DO LESTE-MT – TELEFONE: (66) 3498-3333  
primaveradoleste.mt.gov.br – licita3@pva.mt.gov.br

10	53879	<b>VIDRO TEMPERADO FUME:</b> TEMPERADO FUME 10 MM PARA PORTA METRAGEM CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA; INCLUSO. MATERIAL PARA MONTAGEM E INSTALAÇÃO.	10,00	M2	TEMPERMAT	650,00	<b>6.500,00</b>
11	53893	<b>VIDRO TEMPERADO FUME 10 MM PARA JANELA:</b> VIDRO TEMPERADO FUMÊ 10 MM PARA JANELA METRAGEM CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA COM MATERIAL PARA MONTAGEM E INSTALAÇÃO.	20,00	M2	TEMPERMAT	600,00	<b>12.000,00</b>
12	53880	<b>VIDRO TEMPERADO INCOLOR:</b> TEMPERADO INCOLOR 10 MM PARA PORTA METRAGEM CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA; INCLUSO. MATERIAL PARA MONTAGEM E INSTALAÇÃO.	20,00	M2	TEMPERMAT	550,00	<b>11.000,00</b>
13	53894	<b>VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10 MM PARA JANELA:</b> VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10 MM PARA JANELA METRAGEM CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA COM MATERIAL PARA MONTAGEM E INSTALAÇÃO.	10,00	M2	TEMPERMAT	550,00	<b>5.500,00</b>
<b>Total:</b>							<b>41.996,00</b>

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

3.1 As despesas oriundas da presente aquisição correrão por conta de recursos próprios específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste nas dotações orçamentárias relacionadas abaixo:

#### 02002 - CHEFIA DE GABINETE

Órgão	02	EXECUTIVO MUNICIPAL
Unid. Orçamentária	02002	CHEFIA DE GABINETE
Unidade Executora	2	PREFEITURA DE PRIMAVERA DO LESTE
Funcional Programática	04.122.0002-2.130	MANUTENÇÃO CHEFIA DE GABINETE
Ficha	21	
Despesa/Fonte	3.3.90.39.00 - 1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - RECURSOS LIVRES
Solicitação	44/2023	

#### 03001 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Órgão	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unid. Orçamentária	03001	GABINETE DO SECRETÁRIO
Unidade Executora	2	PREFEITURA DE PRIMAVERA DO LESTE
Funcional Programática	04.122.0003-2.138	MANUTENÇÃO GABINETE SECRETÁRIO AGRIC. E M. AMBIENTE
Ficha	112	
Despesa/Fonte	3.3.90.30.00 - 1500	MATERIAL DE CONSUMO - RECURSOS LIVRES
Solicitação	14/2023	

#### 03001 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Órgão	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unid. Orçamentária	03001	GABINETE DO SECRETÁRIO
Unidade Executora	2	PREFEITURA DE PRIMAVERA DO LESTE
Funcional Programática	04.122.0003-2.138	MANUTENÇÃO GABINETE SECRETÁRIO AGRIC. E M. AMBIENTE

**PREFEITURA DE PRIMAVERA DO LESTE**

CNPJ: 01.974.088/0001-05

RUA MARINGA, 444 – CENTRO – CEP: 78.850-000  
PRIMAVERA DO LESTE-MT – TELEFONE: (66) 3498-3333  
primaveradoleste.mt.gov.br – licita3@pva.mt.gov.br

Ficha	115	
Despesa/Fonte	3.3.90.39.00 - 1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - RECURSOS LIVRES
Solicitação	15/2023	

**04004 - COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO**

Órgão	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unid. Orçamentária	04004	COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
Unidade Executora	2	PREFEITURA DE PRIMAVERA DO LESTE
Funcional Programática	04.122.0012-2.146	MANUTENÇÃO COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
Ficha	242	
Despesa/Fonte	3.3.90.39.00 - 1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - RECURSOS LIVRES
Solicitação	48/2023	

**04004 - COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO**

Órgão	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unid. Orçamentária	04004	COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
Unidade Executora	2	PREFEITURA DE PRIMAVERA DO LESTE
Funcional Programática	04.122.0012-2.146	MANUTENÇÃO COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
Ficha	239	
Despesa/Fonte	3.3.90.30.00 - 1500	MATERIAL DE CONSUMO - RECURSOS LIVRES
Solicitação	49/2023	

**05001 - GABINETE DO SECRETÁRIO**

Órgão	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Unid. Orçamentária	05001	GABINETE DO SECRETÁRIO
Unidade Executora	2	PREFEITURA DE PRIMAVERA DO LESTE
Funcional Programática	04.123.0013-2.147	MANUTENÇÃO GABINETE DO SECRETÁRIO - SEFAZ
Ficha	254	
Despesa/Fonte	3.3.90.30.00 - 1500	MATERIAL DE CONSUMO - RECURSOS LIVRES
Solicitação	16/2023	

**05001 - GABINETE DO SECRETÁRIO**

Órgão	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Unid. Orçamentária	05001	GABINETE DO SECRETÁRIO
Unidade Executora	2	PREFEITURA DE PRIMAVERA DO LESTE
Funcional Programática	04.123.0013-2.147	MANUTENÇÃO GABINETE DO SECRETÁRIO - SEFAZ
Ficha	257	
Despesa/Fonte	3.3.90.39.00 - 1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - RECURSOS LIVRES
Solicitação	17/2023	

**06004 - SEÇÃO PEDAGÓGICA**

Órgão	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unid. Orçamentária	06004	SEÇÃO PEDAGÓGICA
Unidade Executora	2	PREFEITURA DE PRIMAVERA DO LESTE
Funcional Programática	12.361.0016-2.157	MANUTENÇÃO SEÇÃO PEDAGÓGICA
Ficha	388	
Despesa/Fonte	3.3.90.30.00 - 1500	MATERIAL DE CONSUMO - RECURSOS LIVRES
Solicitação	68/2023	

**06004 - SEÇÃO PEDAGÓGICA**

Órgão	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
-------	----	----------------------------------

**PREFEITURA DE PRIMAVERA DO LESTE**

CNPJ: 01.974.088/0001-05

RUA MARINGA, 444 – CENTRO – CEP: 78.850-000  
PRIMAVERA DO LESTE-MT – TELEFONE: (66) 3498-3333  
primaveradoleste.mt.gov.br – licita3@pva.mt.gov.br

Unid. Orçamentária	06004	SEÇÃO PEDAGÓGICA
Unidade Executora	2	PREFEITURA DE PRIMAVERA DO LESTE
Funcional Programática	12.361.0016-2.157	MANUTENÇÃO SEÇÃO PEDAGÓGICA
Ficha	392	
Despesa/Fonte	3.3.90.39.00 - 1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - RECURSOS LIVRES
Solicitação	69/2023	

**07002 - COORDENADORIA DE ATENDIMENTO MÉDICO**

Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unid. Orçamentária	07002	COORDENADORIA DE ATENDIMENTO MÉDICO
Unidade Executora	2	PREFEITURA DE PRIMAVERA DO LESTE
Funcional Programática	10.122.0018-2.163	MANUTENÇÃO COORDENADORIA DE GESTÃO
Ficha	440	
Despesa/Fonte	3.3.90.39.00 - 1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - RECURSOS LIVRES
Solicitação	84/2023	

**07002 - COORDENADORIA DE ATENDIMENTO MÉDICO**

Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unid. Orçamentária	07002	COORDENADORIA DE ATENDIMENTO MÉDICO
Unidade Executora	2	PREFEITURA DE PRIMAVERA DO LESTE
Funcional Programática	10.122.0018-2.163	MANUTENÇÃO COORDENADORIA DE GESTÃO
Ficha	436	
Despesa/Fonte	3.3.90.30.00 - 1500	MATERIAL DE CONSUMO - RECURSOS LIVRES
Solicitação	85/2023	

**08002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Órgão	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unid. Orçamentária	08002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Executora	2	PREFEITURA DE PRIMAVERA DO LESTE
Funcional Programática	08.244.0024-2.149	MANUTENÇÃO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PAIF/ ACESSUAS/ SCFV/ BPCE/ EV) - FMAS
Ficha	787	
Despesa/Fonte	3.3.90.39.00 - 1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - RECURSOS LIVRES
Solicitação	296/2023	

**08002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Órgão	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unid. Orçamentária	08002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Executora	2	PREFEITURA DE PRIMAVERA DO LESTE
Funcional Programática	08.244.0024-2.149	MANUTENÇÃO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PAIF/ ACESSUAS/ SCFV/ BPCE/ EV) - FMAS
Ficha	779	
Despesa/Fonte	3.3.90.30.00 - 1500	MATERIAL DE CONSUMO - RECURSOS LIVRES
Solicitação	297/2023	

**09002 - COORDENADORIA DE SERVIÇOS URBANOS**

Órgão	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Unid. Orçamentária	09002	COORDENADORIA DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade Executora	2	PREFEITURA DE PRIMAVERA DO LESTE
Funcional Programática	15.452.0027-2.127	MANUTENÇÃO COORDENADORIA DE SERVIÇOS URBANOS
Ficha	851	

**PREFEITURA DE PRIMAVERA DO LESTE**

CNPJ: 01.974.088/0001-05

RUA MARINGA, 444 – CENTRO – CEP: 78.850-000  
PRIMAVERA DO LESTE-MT – TELEFONE: (66) 3498-3333  
primaveradoleste.mt.gov.br – licita3@pva.mt.gov.br

<b>Despesa/Fonte</b>	3.3.90.30.00 - 1500	MATERIAL DE CONSUMO - RECURSOS LIVRES
<b>Solicitação</b>	114/2023	

**09002 - COORDENADORIA DE SERVIÇOS URBANOS**

<b>Órgão</b>	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
<b>Unid. Orçamentária</b>	09002	COORDENADORIA DE SERVIÇOS URBANOS
<b>Unidade Executora</b>	2	PREFEITURA DE PRIMAVERA DO LESTE
<b>Funcional Programática</b>	15.452.0027-2.127	MANUTENÇÃO COORDENADORIA DE SERVIÇOS URBANOS
<b>Ficha</b>	854	
<b>Despesa/Fonte</b>	3.3.90.39.00 - 1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - RECURSOS LIVRES
<b>Solicitação</b>	115/2023	

**11001 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE CULTURA**

<b>Órgão</b>	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE
<b>Unid. Orçamentária</b>	11001	GABINETE DO SECRETÁRIO DE CULTURA
<b>Unidade Executora</b>	2	PREFEITURA DE PRIMAVERA DO LESTE
<b>Funcional Programática</b>	13.122.0030-2.112	MANUTENÇÃO GABINETE SECRETÁRIO DE CULTURA
<b>Ficha</b>	897	
<b>Despesa/Fonte</b>	3.3.90.30.00 - 1500	MATERIAL DE CONSUMO - RECURSOS LIVRES
<b>Solicitação</b>	18/2023	

**11001 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE CULTURA**

<b>Órgão</b>	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE
<b>Unid. Orçamentária</b>	11001	GABINETE DO SECRETÁRIO DE CULTURA
<b>Unidade Executora</b>	2	PREFEITURA DE PRIMAVERA DO LESTE
<b>Funcional Programática</b>	13.122.0030-2.112	MANUTENÇÃO GABINETE SECRETÁRIO DE CULTURA
<b>Ficha</b>	900	
<b>Despesa/Fonte</b>	3.3.90.39.00 - 1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - RECURSOS LIVRES
<b>Solicitação</b>	19/2023	

**12002 - COORDENADORIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

<b>Órgão</b>	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
<b>Unid. Orçamentária</b>	12002	COORDENADORIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
<b>Unidade Executora</b>	2	PREFEITURA DE PRIMAVERA DO LESTE
<b>Funcional Programática</b>	04.122.0007-2.140	MANUTENÇÃO COORDENADORIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
<b>Ficha</b>	1030	
<b>Despesa/Fonte</b>	3.3.90.39.00 - 1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - RECURSOS LIVRES
<b>Solicitação</b>	22/2023	

**12002 - COORDENADORIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

<b>Órgão</b>	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
<b>Unid. Orçamentária</b>	12002	COORDENADORIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
<b>Unidade Executora</b>	2	PREFEITURA DE PRIMAVERA DO LESTE
<b>Funcional Programática</b>	04.122.0007-2.140	MANUTENÇÃO COORDENADORIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
<b>Ficha</b>	1027	
<b>Despesa/Fonte</b>	3.3.90.30.00 - 1500	MATERIAL DE CONSUMO - RECURSOS LIVRES
<b>Solicitação</b>	23/2023	

**14001 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO**



**PREFEITURA DE PRIMAVERA DO LESTE**

CNPJ: 01.974.088/0001-05

RUA MARINGA, 444 – CENTRO – CEP: 78.850-000  
PRIMAVERA DO LESTE-MT – TELEFONE: (66) 3498-3333  
primaveradoleste.mt.gov.br – licita3@pva.mt.gov.br

Órgão	14	SECRETARIA DE GOVERNO
Unid. Orçamentária	14001	GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO
Unidade Executora	2	PREFEITURA DE PRIMAVERA DO LESTE
Funcional Programática	04.122.0032-2.185	MANUTENÇÃO GABINETE SECRETÁRIO DE GOVERNO
Ficha	1083	
Despesa/Fonte	3.3.90.30.00 - 1500	MATERIAL DE CONSUMO - RECURSOS LIVRES
Solicitação	14/2023	

**14001 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO**

Órgão	14	SECRETARIA DE GOVERNO
Unid. Orçamentária	14001	GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO
Unidade Executora	2	PREFEITURA DE PRIMAVERA DO LESTE
Funcional Programática	04.122.0032-2.185	MANUTENÇÃO GABINETE SECRETÁRIO DE GOVERNO
Ficha	1086	
Despesa/Fonte	3.3.90.39.00 - 1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - RECURSOS LIVRES
Solicitação	15/2023	

**CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1.** A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

**4.2.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**4.3.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens** do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**4.4.** As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, **no máximo ao dobro. do quantitativo de cada item** registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

**4.5.** Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**4.6.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

**4.7.** Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.





## **CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DA ATA**

**5.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogada.

## **CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO**

**6.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**6.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**6.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**6.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**6.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**6.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**6.5.1.** liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**6.5.2.** convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**6.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**6.7.** O registro do fornecedor será cancelado quando:

**6.7.1.** descumprir as condições da ata de registro de preços;

**6.7.2.** não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**6.7.3.** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**6.7.4.** sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**6.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1 a 6.7.4. será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**6.9.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**6.9.1.** por razão de interesse público; ou



## 6.9.2. a pedido do fornecedor.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

**7.1.** A licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, quais sejam:

**7.1.1.** Por atraso injustificado na execução do objeto:

**7.1.1.2.** Atraso em até de 50% além do tempo previsto para entrega ou execução, multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento sobre o valor homologado);

**7.1.1.3.** Atraso superior a 50%, multa diária de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) sobre o total dos dias em atraso, sem prejuízo das demais cominações legais considerando o valor homologado;

**7.1.1.4.** No caso de atraso no recolhimento da multa aplicada, incidirá nova multa sobre o valor devido, equivalente a 0,20% (vinte centésimos por cento) até 10 (dez) dias de atraso e 0,40% (quarenta centésimos por cento) acima desse prazo, calculado sobre o total dos dias em atraso considerando o valor homologado;

**7.1.2.** Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas neste ato convocatório, a Prefeitura poderá garantir a prévia defesa, aplicar, também, as seguintes sanções:

**7.1.2.1.** Advertência;

**7.1.2.2.** Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor homologado, atualizado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a Prefeitura Municipal de Primavera do Leste;

**7.1.2.3.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, bem como o cancelamento de seu certificado de registro cadastral no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste por prazo não superior a 02 (dois) anos;

**7.1.2.4.** Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93;

**7.2.** As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas administrativa ou judicialmente;

**7.3.** As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar à Prefeitura Municipal de Primavera do Leste;

**7.4.** As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis;

**7.5.** Nas hipóteses de apresentação de documentação inverossímil, cometimento de fraude ou comportamento de modo inidôneo, a licitante poderá sofrer, além dos procedimentos cabíveis de atribuição desta instituição e do previsto no art. 7º da Lei 10.520/02, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas



cumulativamente:

**7.5.1.** Desclassificação ou inabilitação caso o procedimento se encontre em fase de julgamento;

**7.5.2.** Cancelamento da ata de registro de preços, se esta já estiver assinada, procedendo-se a paralisação do fornecimento;

**7.6.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, e no caso de ficar impedida de licitar e contratar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais;

**7.7.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

## **CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES**

### **8.1. A Contratada obriga-se à:**

**8.1.1.** Fornecer produtos novos e de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, cumprindo ainda os prazos de entrega definidos;

**8.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**8.1.3.** A PRESTADORA DE SERVIÇOS deverá disponibilizar e manter quantitativo de pessoal compatível com as necessidades dos serviços quando autorizados;

**8.1.4.** O dever previsto no subitem 8.1.2. implica na obrigação de, a critério das secretarias, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, **no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas**, o produto com avarias ou defeitos;

**8.1.5.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

**8.1.6** Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato;

**8.1.7.** Arcar com todos os custos necessários à completa execução dos serviços.

**8.1.8** Manter um supervisor responsável pelo gerenciamento da Ata, com poderes de representante ou preposto, para tratar com o FISCAL DE CONTRATO, dos assuntos relacionados com a execução da Ata;

**8.1.9** Substituir, sempre que exigido pela secretaria, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados inconvenientes;

**8.1.10** Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítima (s) o (s) seu (s) empregado (s), em atividade nas dependências dos setores das secretarias solicitantes, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e pelas demais exigências legais para o exercício das atividades;

**8.1.11** Providenciar para que os seus funcionários utilizem vestuário compatível com o ambiente de trabalho, bem como equipamentos de proteção individual previstos pelas normas de segurança do trabalho;



**8.1.12** A fornecedora ficará obrigada a executar os serviços programados no Termo de Referência - Especificações, não se admitindo quaisquer modificações sem a prévia autorização da Fiscalização. Os serviços somente serão considerados executados após o término de todas as etapas, retirada dos entulhos, reconstituição das partes danificadas, se for o caso, bem como a completa limpeza das áreas afetadas;

**8.1.13** Comunicar ao FISCAL DE CONTRATO qualquer irregularidade relacionada com a execução dos serviços;

**8.1.14** Apresentar mensalmente ao Fiscal de Contrato, se solicitado, documentos que demonstrem a regularidade das verbas trabalhistas, CTPS, EPI (quando se fizer necessário), sob pena de não pagamento da execução dos serviços;

**8.1.15** Responder por danos, avarias e desaparecimento de bens materiais, causados à Prefeitura Municipal ou a terceiros, por seus prepostos ou empregados em atividade nas dependências dos setores, desde que fique comprovada a responsabilidade;

**8.1.16** Não será permitida a terceirização das obrigações assumidas, devendo a Ata de Registro de Preços ser executada pelo Licitante contratado;

**8.1.17** Fornecer as ferramentas necessárias para execução dos serviços contratados;

**8.1.18** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto Contratado, em que se verificarem, vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

**8.1.19** Manter, durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**8.1.20** Comprometer-se em entregar produtos de primeira qualidade. A expressão de "primeira qualidade" indica, quando existirem diferentes gradações de qualidade de um mesmo produto, a gradação de qualidade superior.

## **8.2. A Contratada obriga-se à:**

**8.2.1.** Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas;

**8.2.2.** Proporcionar todas as facilidades visando à boa execução do objeto do contrato;

**8.2.3.** Manter preposto, formalmente designado por cada secretaria, para fiscalizar o Contrato.

## **CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS**

**9.1.** O recebimento ocorrerá em duas etapas, sendo a primeira onde o material será recebido provisoriamente no momento da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações exigidas e com a proposta, e em definitivo no prazo de 05 dias úteis após o recebimento provisório, no qual a fiscalização avaliará as características do material que, estando em conformidade com as especificações exigidas, será recebido definitivamente;

**9.2.** O prazo para entrega e instalação dos produtos solicitados será de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento ou Ordem de Serviço, nos endereços a serem informados pelas unidades requisitantes no momento de envio das solicitações, entre segunda e sexta-feira no período das 08h:00min as 11h:00min e 13h:30min as 16h:00min;

**9.3.** Eventualmente, por razões de segurança/ urgência/emergência ou por conveniência das Secretarias, os serviços poderão ser executados à noite ou nos finais de semana, sem acréscimos de custos para administração pública;



**9.4.** Os produtos que não estiverem dentro dos padrões de qualidade e exigências especificados nesse TR e Edital de Licitações serão rejeitados, situação a qual o fornecedor deverá proceder a substituição no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do comunicado da Contratada;

**9.5** A solicitação dos materiais e serviços serão parceladas, conforme as necessidades de cada Secretaria forem se concretizando;

**9.6** Na execução dos serviços deverão estar inclusos materiais, mão-de-obra e instalação, bem como contemplados todos os custos com tributos, seguros, transportes e outros que não estejam descritos mas que se façam necessários.

**9.7** A fiscalização das especificações dos materiais e da execução dos serviços será exercida por representante legal da CONTRATANTE, neste ato denominado FISCAL DE CONTRATO, conforme Art. 67 da Lei nº 8.666/93, cabendo aos usuários à ratificação da qualidade dos serviços prestados, ficando designados para a função os senhores **Paulo Marcos De Moraes Coimbra como oficial e Elizete Rodrigues Do Nascimento como suplente.**

## CLÁUSULA DÉCIMA DAS AMOSTRAS

**10.1.** As licitantes deverão encaminhar à PREFEITURA, se solicitadas e quando for o caso, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, amostras dos produtos cotados que serão analisadas pelo setor requisitante, para fins de verificação e manifestação, sobre a qualidade do produto e quanto à adequação das características com as especificações descritas pelo Anexo I, deste Instrumento Convocatório.

## CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

**11.1.A(s)** CONTRATADA(s) compromete(m)-se-à dar total garantia quanto à qualidade dos produtos e serviços fornecidos, bem como efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer produto entregue comprovadamente adulterado ou inutilizável, portanto, fora das especificações técnicas e padrões de qualidade;

**11.2** Quanto a garantia contratual, não será aplicada a esse processo.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**12.1** Naquilo que for omissa o presente Termo de Referência, reger-se-á pelas Leis nº 10.520/2002 e 8666/1993, bem como pelas condições estabelecidas no edital do pregão eletrônico.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

Primavera Do Leste - MT, 31 de janeiro de 2024.



**PREFEITURA DE PRIMAVERA DO LESTE**

CNPJ: 01.974.088/0001-05

RUA MARINGA, 444 – CENTRO – CEP: 78.850-000  
PRIMAVERA DO LESTE-MT – TELEFONE: (66) 3498-3333  
primaveradoleste.mt.gov.br – licita3@pva.mt.gov.br

---

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

---

**REGIANE CRISTINA DA SILVA DO CARMO**  
PREGOEIRO

---

**UATILA MOREIRA LOPES DE OLIVEIRA**  
DETENTORA DA ATA



**Testemunhas:**

---

**Silvia Aparecida Antunes de Oliveira**  
Membro da Equipe de Apoio

---

**Jacqueline de Oliveira Silva**  
Membro da Equipe de Apoio